



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, tornam público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na data de 24/03/2015, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 24/03/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 24/03/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE - 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Abridor de boca plástico	12	UN	16,80	201,60
2	Acrílico termo 450 g rosa líquido	50	UN	40,00	2.000,00

3	Acrílico termo 450 g rosa pó	30	UN	45,00	1.350,00
4	Acrílico termo líquido 450g incolor	30	UN	40,00	1.200,00
5	Acrílico termo pó 450 g incolor	20	UN	45,00	900,00
6	Afastador de minessota.	10	UN	12,48	124,80
7	Agente de união foto p/ esmalte e dentina	60	UN	58,80	3.528,00
8	Agulha gengival descartável 30 G curta c/ 100 unidades	60	CX	24,00	1.440,00
9	Agulha gengival descartável longa 27 G c/ 100 unidades	20	CX	28,00	560,00
10	Agulhas gengival descartável extra curta 30 G c/ 100 unidades	10	CX	28,00	280,00
11	Alavanca reta seldin nº 2 7D7714	01	UN	24,00	24,00
12	Álcool 70% litro.	150	LT	4,80	720,00
13	Alginato tipo II presa normal, para impressões com clorhexidina 410g.	100	PCTE	29,80	2.980,00
14	Alveolex- curativo alveolar cpm própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrzação após extrações dentais, isenta de eugenol, contém própolis frasco com 10 g.	10	FR	19,50	195,00
15	Amalgamador capsula 110V	02	UN	828,00	1.656,00
16	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenil. tubetes 3% c/50 unidades	100	CX	33,90	3.390,00
17	Anestésico de lidocaína sem vaso A 2% c/ 50 TB, 1,8ml	10	CX	35,50	355,00
18	Anestésico tópico benzocaína 200mg/g 12g	15	TB	7,80	117,00
19	Articulador tipo charneira plástico	10	UN	75,00	750,00
20	Avental de borracha plumbífero com protetor de tireóide adulto 0,60x0,76.	02	UN	290,00	580,00
21	Bandeja inox 22x9 cm.	20	UN	16,00	320,00
22	Bloqueador solar 100 ml ou mais FPS 30	50	FR	10,00	500,00
23	Boticão adulto	15	UN	48,00	720,00
24	Boticão Infantil	15	UN	48,00	720,00
25	Broca Acabamento Dourado	80	UN	8,00	640,00
26	Broca carbide	30	UN	8,50	255,00
27	Broca Cirúrgica 26mm	20	UN	10,80	216,00
28	Broca Cirúrgica 702 G longa	20	UN	11,50	230,00
29	Broca de tungstenio	10	UN	69,50	695,00
30	Broca diamantada 1ª série	250	UN	7,50	1.875,00
31	Broca diamantada 3ª série	200	UN	7,50	1.500,00
32	Broca esférica 6 e 8 para peça de mão	10	UN	11,50	115,00
33	Broca Transmetal	10	UN	34,60	346,00
34	Broqueiro misto, metálico, autolavável, com no mínimo 60 furos para armazenagem de brocas de alta rotação, baixa rotação, mandris, pontas de polimento, escova de obson, entre outros.	11	UN	45,00	495,00
35	Cabo de bisturi Nº 3	10	UN	7,70	77,00
36	Cabo para espelho bucal	30	UN	5,85	175,50
37	caneta alta rotação extra torque	03	UN	488,00	1.464,00

	autoclavavel conexão borden spray triplo, rotação 420.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32-35 libras				
38	Carbono Hidrogenado de Sódio pó (100 gr)	50	UN	12,00	600,00
39	Cariostático 12% líquido 10 ml	20	UN	22,00	440,00
40	Cera rosa nº 7 225g	10	UN	11,00	110,00
41	Cera rosa nº 9 225g	10	UN	11,00	110,00
42	Cera utilidade vermelha 225g	10	UN	11,00	110,00
43	Clips colgadura unitario	10	UN	3,80	38,00
44	Compasso de willys	02	UN	32,00	64,00
45	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	50	PCTE	18,20	910,00
46	Condicionador ácido dental aplicação de compósito ácido fosfórico 37% e clorhexedina 2%, 2,5 ml	60	UN	3,00	180,00
47	Conjunto de dentes inferiores posteriores confeccionados em resina cross like de lata densidade	600	UN	8,00	4.800,00
48	Conjunto de dentes inferiores anteriores confeccionados em resina cross like de alta densidades.	600	UN	8,00	4.800,00
49	Conjunto de dentes superiores anteriores confeccionados em resina cross loike de alta densidade.	600	UN	8,00	4.800,00
50	Conjunto de denses superiores posteriores confeccionados em resina cross like de alta densidade	600	UN	8,00	4.800,00
51	Contra Angulo intramatic 2068 fgb	03	UN	456,00	1.368,00
52	Cunhas coloridas preparadas c/ 100 unidades	20	CX	24,00	480,00
53	Curetas de Gracey 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16.	30	UN	34,80	1.044,00
54	Curetas de Mac Call 13-14, 17-18, 2,5g	30	UN	34,80	1.044,00
55	Dessensibilizante gel (nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio 2%) 2% seringa 2,5 ml e 1 ponteira.	30	SER	26,00	780,00
56	Detergente enzimático litro, mínimo 3 enzimas	60	LT	32,00	1.920,00
57	Discos de lixa para resina cx c/ 100 unidades	01	CX	44,00	44,00
58	Escala de cor dentes acrílico	01	UN	56,00	56,00
59	Escova de feltro para torno (cabra com couro chamois)	05	UN	2,00	10,00
60	Escova de pelos 29 para torno	05	UN	23,00	115,00
61	Escova dental adulto cerdas de nylon macias com mínimo 04 fileiras de tufo, contendo mínimo 43 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura. medindo cerca de 18 cm.	3.000	UN	0,80	2.400,00
62	Escova dental Infantil cerdas de nylon macia com mínimo 03 fileiras de tufo, contendo mínimo 23 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo	4.000	UN	0,70	2.800,00

	reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm.				
63	Escovas de robinson branca	350	UN	1,80	630,00
64	Esculpidor lecron nº 5	05	UN	8,80	44,00
65	Espátula de titânio para RC nº 3 e 6	20	UN	45,00	900,00
66	Espátula Hollembach	10	UN	45,50	455,00
67	Espátula nº 1	30	UN	45,50	1.365,00
68	Espátula nº 24	30	UN	9,00	270,00
69	Espátula nº 24 f	01	UN	38,00	38,00
70	Espátula nº 31 para cera	10	UN	9,00	90,00
71	Espátula nº 7 para cera	01	UN	9,00	9,00
72	Espátula plástica para gesso e alginato	10	UN	3,90	39,00
73	Espelho odontológico nº 5	150	UN	7,50	1.125,00
74	Esponja hemostática de colágeno liofilizado c/ 10 unidades	180	CX	24,00	4.320,00
75	Fio de Sutura de Seda 3-0 agulhado c/24	10	CX	45,50	455,00
76	Fio dental rolo de 100m	30	UN	2,30	69,00
77	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20	15	CX	45,50	682,50
78	Fio mononylon 4-0 agulhado caixa c/24 unidades	15	CX	45,50	682,50
79	Fita para autoclave 19mm x 30m	20	RL	5,30	106,00
80	Fixador Odontológico 475 ml	24	UN	8,40	201,60
81	Flúor gel neutro p/ aplicação tópica tutty-fruty	60	UN	4,60	276,00
82	Formocresol 10 ml	15	UN	7,70	115,50
83	Forrador cavitário hidróxido de cálcio fotopolimerizável Seringa 2,g	60	UN	34,20	2.052,00
84	Gase hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras 91m/91mm	05	ROLOS	29,60	148,00
85	Gesso pedra III para uso em odontologia e prótese dentária de alta resistência mecânica composição básica, sulfato de cálcio-alfa hemihidrato e pigmentos, 1Kg	150	KG	5,50	825,00
86	Hidróxido de Cálcio c pasta base 13g , catalisador 11 g + bloco para mistura	10	FR	32,30	323,00
87	Hidróxido de Cálcio Radiopaco Pó	11	UN	6,00	66,00
88	Ionômero de vidro p/ rest liquido 8ml	50	VD	9,50	475,00
89	Ionômero de vidro p/ restauração pó 10g	100	VD	35,70	3.570,00
90	Isolante resinas acrílicas	100	UN	40,00	4.000,00
91	Kit acabamento e polimento resinas compostas silicone abrasivo sortida 7 unidades	11	KIT	78,00	858,00
92	Kit moldeira com bordas arredondadas lisas, canaletas de retenção internas e perfuração verticais esterilização em autoclave ate 34 C, disponível em 8 tamanhos (nº 1 ao nº 8), com 16 peças.	06	KIT	39,90	239,40
93	Lamina de bisturi nº 15 c/100 unidades	02	CX	22,00	44,00
94	Lâmpada á álcool inox	02	UN	19,90	39,80
95	Lâmpada Hannaus simples	02	UN	18,00	36,00
96	Lençol descartável 70 cm x 50 m rolo	10	RL	9,50	95,00
97	Liga de amalgama dental CAPSULA 1 DOSE 400 mg (limalha prata 40%	500	CP	1,80	900,00

	mínimo)				
98	Liga de amalgama dental CAPSULA 2 DOSES 600 mg limalha(prata 40%,	500	CP	2,48	1.240,00
99	Lima de Kerr 15-40 c/ 6 unidades	15	CX	43,80	657,00
100	Lima de kerr 45-80 c/ 6 unidades	15	CX	43,80	657,00
101	Liquido Hemostático	30	UN	27,10	813,00
102	Lixa de aço 4x12 mm c/12 unidades	20	CX	9,50	190,00
103	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 100 ml /70 g	20	UN	13,80	276,00
104	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	100	CX	22,00	2.200,00
105	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	100	CX	22,00	2.200,00
106	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	150	CX	22,00	3.300,00
107	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	150	CX	22,00	3.300,00
108	Macromodelo e macroescova	01	UN	289,00	289,00
109	Mandril curto para CA para disco de lixa	07	UN	2,90	20,30
110	Martelo mead	02	UN	68,80	137,60
111	Mascara descartavel dupla com elástico c/ 50 unidades	80	CX	7,70	616,00
112	Material restaurador intermediário líquido 15ml	15	CX	34,40	516,00
113	Material restaurador intermediário pó 38g	15	CX	62,20	933,00
114	Matriz de aço 0,5 mm (0,05x5x500mm)	20	UN	1,80	36,00
115	Matriz de aço 0,7 mm (0,05x7x500mm)	20	UN	2,00	40,00
116	Micro Motor Baixa Rotação	03	UN	535,00	1.605,00
117	Microbrush - aplicador descartável fino 1,5mm c/ 100 unidades	50	CX	10,90	545,00
118	Moldeira de cera p/ fluor descartável com 100 unidades	50	CX	42,50	2.125,00
119	Moldeira perfurada de alumínio rasa para edentados.	01	JG	5,00	5,00
120	Mufla de ferro nº 6 com parafuso	03	UN	90,00	270,00
121	Óculos de proteção anti- risco com cordão	10	UN	26,60	266,00
122	Papel Carbono c/50unid e 12 tir	15	PCTE	4,80	72,00
123	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	10	RL	49,50	495,00
124	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m	10	ROLOS	45,80	458,00
125	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m	10	ROLOS	66,00	660,00
126	Pasta profilática sem óleo 90 g	50	TB	6,30	315,00
127	Pasta zinco-eugenolica, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas (tipos lysanda).	01	UN	38,00	38,00
128	Pastilha evidenciadora de placa c/ 120 unidades	15	CX	21,50	322,50
129	Pedra de afiar instrumental	06	UN	19,70	118,20
130	Pedra para acrílico 52 branca	01	UN	10,80	10,80
131	Película dental 31x41 mm c/150 unidades	07	CX	139,00	973,00
132	Pinça para Algodão	100	UN	9,80	980,00
133	Ponta para polimento Enhece conj. com	04	UN	89,00	356,00

	7				
134	Porta agulha mathieu infantil 14 cm	10	UN	39,30	393,00
135	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	UN	23,50	235,00
136	Porta Amalgama Jon	10	UN	12,20	122,00
137	Porta discos de lixa para acabamento em resina	21	UN	4,80	100,80
138	Porta Matriz	10	UN	27,70	277,00
139	Posicionador para tomada radiográfica kit infantil	05	UN	58,00	290,00
140	Posicionador para tomada radiográfica kit adulto	05	UN	63,60	318,00
141	Prensa hidráulica para prensagem de muflas metálicas para micoondas, aliminando as bolhas de ar, proporcionando cópia fiel de molde em gesso	01	UN	1.150,00	1.150,00
142	Pvpi - polivinilpirrolidona iodo tópico 10% litro	20	UN	22,30	446,00
143	Régua de fron com arco plástico	02	UN	36,00	72,00
144	Removedor de Tartaro nº 03	50	UN	7,00	350,00
145	Resina Fotopolimerizável Z 100 A 3,5	10	UN	52,00	520,00
146	Resina fotopolimerizável Z100 A3 4g	20	UN	52,00	1.040,00
147	Resina fotopolimerizável Z 100 B 3 4g	20	UN	52,00	1.040,00
148	Resina Fotopolimerizável Z100 B2 4g	20	UN	52,00	1.040,00
149	Resina Fotopolimerizável Z100 A 2 4g	15	UN	52,00	780,00
150	Resina fotopolimerizável Z100 B 1 4g	10	UN	52,00	520,00
151	Resina Opaca Z100 A2	10	UN	52,00	520,00
152	Revelador odontológico 475 ml	24	CX	8,40	201,60
153	Roda de polimento em jeans para torno	01	UN	15,00	15,00
154	Rolos de algodão c/ 100 unidades	300	PCTE	2,18	654,00
155	Selante de sulcos e cicatriculas incolor foto kit c/2 seringas 2,5 g c/ flúor	60	UN	144,00	8.640,00
156	Seringa carpule inox dobrável.	15	UN	36,50	547,50
157	Sindesmótomo nº 07	30	UN	8,80	264,00
158	Solução a base Quaternário de amônia 0,2% galão c/ 5 L.	15	UN	75,00	1.125,00
159	Sonda Exploradora 14 cm	50	UN	6,50	325,00
160	Spray para teste de validade pulpar, composição butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol 200ml/100g.	11	UN	24,00	264,00
161	Sugador cirurgico metal	01	UN	13,30	13,30
162	Sugador descartável em PVC atóxico com haste metálica c/ 40 unidades	200	PCTE	4,60	920,00
163	Taça de borracha	150	UN	1,80	270,00
164	Tesoura Íris reta fina/fina 12 cm	20	UN	13,90	278,00
165	Tira de poliéster 10x120x0,05mm c/ 50 unidades	50	UN	2,00	100,00
166	Touca sanfonada descartável c/ 100 unidades	50	CX	7,80	390,00
TOTAL					142.318,80

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, as quais deverão possuir ramo de atividade em consonância com o objeto da proposta e apresentando devidamente a documentação para habilitação.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Autorização de Funcionamento Expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para os tipos de produtos/medicamentos que for cotar (saneante, especial, comum, etc...) atualizada e publicada no Diário Oficial;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do(s) objeto(s) da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O(s) preço(s) do(s) objeto(s) do presente certame, deverá(ão) respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados com os valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O(s) objeto(s) entregue pela CONTRATADA, deverá(ão) possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem do(s) produto(s).

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2- Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

13.1- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

14- DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

15– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

15.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

15.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 05 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal